

Ata 03/2024. No dia vinte e seis de abril, após a aprovação das Diretrizes da Política de Educação em Tempo Integral a Presidente do conselho Dalila, questionou sobre a questão da agente educacional da turma do 1º ano vespertino da Escola Básica Municipal “Santo Antônio”, que está com 29 alunos e 2 alunos com laudo, a turma não possui agente educacional. Rosângela comentou que esta sendo chamado os candidatos do concurso para afetivação. Em seguida a conselheira Adriana falou sobre a questão das carteiras de uso dos alunos menores, pois os alunos ficam com as pernas penduradas e as vezes dobram as pernas e sentam em cima das mesmas, provocando prejuízo no desenvolvimento neurológico das crianças, sendo proposto relocar as carteiras adequadas de outras unidades educacionais, o pedido foi anotado pela conselheira Glaucia para ver quais unidades tem de sobra as carteiras menores para fazer a troca. Dando seguimento a reunião a conselheira Claudia levantou a questão sobre o transporte escolar que está apresentando problemas que é a empresa Vilson Turismo, Rosângela falou que a empresa responsável foi chamada e notificada sobre o transporte, tendo que apresentar documentação e realizar os devidos reparos. Outro tópico a ser questionado foi sobre as agentes educacionais que estão ingressando na rede e não possui uma formação, foi relatado pela conselheira representante da Secretaria da Educação Glaucia, que ao findar as contratações das mesmas em caráter efetivo, será feita uma formação e no momento da contratação são feitas orientações individuais pela equipe multidisciplinar. Outro assunto abordado foi a questão do Atendimento da Educação Especializada (AEE), onde os professores questionaram os conselheiros do COMED a respeito do desvio de função exercido pela profissional que atende no AEE, a representante da Secretaria da Educação Rosângela Floriano nos relatou que não está mais acontecendo e que agora será realizado na unidade, o primeiro atendimento com a presença do diretor, pais do aluno e professor da turma se necessário, juntamente com um membro da semed da equipe multidisciplinar e a coordenadora pedagógica, a fim de direcionar o atendimento individualizado dos alunos, perante assinatura de ata aceitando ou não o atendimento oferecido pela família. Um outro assunto abordado foi a questão de aquisição dos livros de literatura para as escolas, pois com a interdição da Escola Básica Municipal São Francisco que perdeu quase todo seu acervo, a escola está precisando de mais livros, assim esta sendo pedido para que a Secretaria de Educação possa estar adquirindo acervos com o percentual de 30 % do valor do FUNDEB. Em seguida a conselheira Glaucia falou sobre a formação que está acontecendo com os educadores da Educação Infantil sobre a Leitura e Escrita, oferecida pelo MEC, através do Programa Criança Alfabetizada. Também através desse Programa foram aplicadas nas escolas municipais de 1º ao 5º ano, a Avaliação Diagnóstica que tem por objetivo analisar a alfabetização no Brasil. Em suma foi levantado a questão do aluno que está sem agente educacional na Escola Básica Municipal Santo Antônio e está utilizando os computadores da sala de planejamento da escola, para jogar, interferindo no trabalho dos profissionais da educação, já foi conversado com a equipe diretiva para não deixar que isso aconteça e o agente educacional já foi contratado. Eu, Claudia Gisele Santos Toledo, sem mais nada a tratar encerro a presente ata que será assinada por mim e os demais.

Claudia Gisele Santos Toledo
Dalila TP Cardoso *Rosângela O. Floriano*
Adriana A. P. Godolt
Ana Paula

Resolução COMED nº 02 de 24 de junho de 2024.

**Define a nova Matriz Curricular da Educação
Infantil e Ensino Fundamental.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RODEIO – COMED, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal Nº 2117 de 24 de julho de 2019, Lei que institui o Conselho Municipal de Educação de Rodeio, na Lei Ordinária nº 1927/2014, alterada pela Lei nº 2134 de 24 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica-DCNEB e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE

Art. 1º Definir e regulamentar a implantação da nova Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental para atender a o ajuste do cumprimento de 1/3 da hora atividade do professor.

Art 2º. A nova tabela da Matriz Curricular do Ensino Fundamental dos Anos iniciais terá a disciplina Recomposição de Aprendizagem, na qual obedecerá às competências e habilidades conforme a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Base do Território Catarinense. A Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais ficará assim designada:

MATRIZ E GRADE CURRICULAR DE REFERÊNCIA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
COMPONENES CURRICULARES		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	4	4	4	4	4
	Matemática	3	3	3	3	3
	História	2	2	2	2	2
	Geografia	1	1	1	1	1
	Ciências	2	2	2	2	2
	Artes	2	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2	2
	Ensino Religioso	1	1	1	1	1
Parte Diversificada	Inglês	1	1	1	1	1
	Italiano	1	1	1	1	1
	Recomposição de aprendizagem	1	1	1	1	1
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		20	20	20	20	20

ARAÇEBI

Art 3º. A Tabela da Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais, não sofrerá nenhuma alteração, e continuará com as mesmas disciplinas e número de aulas.

MATRIZ E GRADE CURRICULAR DE REFERÊNCIA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
COMPONENTES CURRICULARES		6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	4	4	4	4
	Matemática	4	4	4	4
	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
	Ciências	2	2	2	2
	Artes	1	1	1	1
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso	1	1	1	1
Parte Diversificada	Inglês	1	1	1	1
	Italiano	1	1	1	1
	Outras	-	-	-	-
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		20	20	20	20

Art 4º. A Nova tabela da Matriz Curricular da Educação Infantil terá um novo componente curricular na parte diversificada como sendo Sociedade e Natureza. A disciplina seguirá as habilidades dos Campos de Experiência propostas na Base Nacional Comum Curricular e do Currículo do Território Catarinense. A Matriz Curricular ficará assim composta:

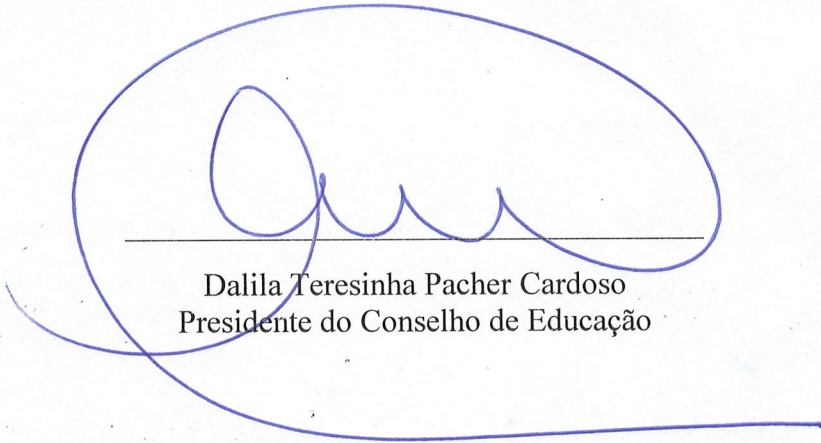
COMPONENTES CURRICULARES		PRÉ I	PRÉ II
Base Nacional Comum	O eu, o outro e o nós.		
	Corpo, gestos e movimentos.		
	Traços, sons, cores e imagens.		
	Escuta, fala, linguagem e pensamento.		
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.		
	Educação Física (movimento)	3	3
Parte Diversificada	Inglês	1	1
	Artes visuais e música	2	2
	Sociedade e Natureza	1	1
20 horas semanais – 13 horas com o professor regente			

Art 5º. A matriz curricular é elaborada de acordo com os parâmetros legais e organizada em função do número de aulas semanais para cada disciplina, com aulas de 56 minutos e 16 Minutos de intervalo MONITORADOS e, considerando hora atividade segundo a

Lei do Piso Salarial Nacional para profissionais da Educação (Lei 11.738/2008).

Art 6º. As novas disciplinas acrescentadas

Art 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Dalila Teresinha Pacher Cardoso
Presidente do Conselho de Educação

Rodeio, 24 de Junho de 2024.

